

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE JULHO DE 2014

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, a fim de se realizar a décima quarta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Chefe de Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, que secretariou a Reunião.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio, Miguel José Abrunhosa Martins.

De notar a presença de um cidadão para assistir à Reunião da Câmara Municipal.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

EXECUTIVO - FÉRIAS

O Sr. Presidente informou que o Sr. Vice-Presidente, Paulo Jorge Almendra Xavier, não vai estar presente à Reunião, em virtude de se encontrar de férias.

Tomado conhecimento.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Presidente

Pelo Sr. Presidente foram apresentadas as seguintes informações:

OBRAS DE MELHORIA DO POSTO DE TURISMO MUNICIPAL

O Posto de Turismo Municipal, situado na Avenida Cidade de Zamora, sofreu obras de requalificação e beneficiação, que representaram um investimento superior a 12 mil euros, com o objetivo de tornar o espaço mais moderno, confortável e acolhedor (onde se dá, muitas vezes, o primeiro contacto de cidadãos com a Cidade), servindo melhor os turistas, tornando-o, para tal, mais informativo e acessível a todos.

Esta intervenção vem de encontro à política que tem sido implementada pelo Município de Bragança no que toca à promoção turística da Cidade e do Concelho.

Desde o ano de 2010, a afluência de turistas ao Posto de Turismo Municipal tem vindo a aumentar. Assim, em 2010, passaram pelo Posto de Turismo Municipal 17.581 pessoas, em 2011: 22.401, em 2012: 22.469 e em 2013: 24.251. Em 2014, desde janeiro a maio, o Posto de Turismo Municipal já recebeu 5.428 turistas, de 28 diferentes nacionalidades, ou seja, mais 8 por cento que o período homólogo de 2013 e mais 41,9 por cento comparativamente a 2010.

Os turistas que mais procuraram o Posto de Turismo Municipal foram os de nacionalidade espanhola, seguidos dos franceses e dos alemães, verificando-se uma maior afluência nos meses de verão, sobretudo em agosto.

CENTRO NACIONAL DE COMPETÊNCIAS DOS FRUTOS SECOS NO BRIGANTIA ECOPARK

No dia 18 de julho foi assinado, pelos 27 parceiros, o acordo de cooperação para criação do Centro Nacional de Competências dos Frutos Secos, que ficará instalado no Brigantia EcoPark, em cerimónia que contou com a presença do Secretário de Estado da Alimentação e da Investigação Agroalimentar, Nuno Vieira e Brito.

O Centro Nacional de Competências dos Frutos Secos tem como missão promover o desenvolvimento do setor dos frutos secos, nomeadamente a castanha, a amêndoa, a noz, a avelã, a alfarroba e o pinhão, entre outros, em Portugal, através do reforço da investigação, da promoção da inovação e da transferência e divulgação do conhecimento.

Em Trás-os-Montes, a agricultura gera 6 por cento do PIB, representando a produção de frutos secos mais de 80 por cento da produção nacional, no caso da castanha, da noz e da amêndoa, sendo, em alguns locais, a principal fonte de rendimento das populações rurais.

I FEIRA DO AZEITE E DO PÃO EM MACEDO DO MATO

No dia 20 de julho teve lugar, em Macedo do Mato, a I Feira do Azeite e do Pão, com o objetivo de promover os produtos da terra e dinamizar a economia local, que contou com a presença de 12 expositores.

À abertura da I Feira do Azeite e do Pão, seguiu-se a inauguração das obras de requalificação da Fonte de Mergulho, que fornecia água à aldeia, antes de existir a água canalizada.

A manhã terminou com a cerimónia de homenagem ao anterior Presidente da Junta de Freguesia de Macedo do Mato, João Fernandes, que presidiu essa Junta de Freguesia durante 19 anos.

ASSINATURA DE ATA DE INTENÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DO AECT - AGRUPAMENTO EUROPEU DE COOPERAÇÃO TERRITORIAL LEÓN-BRAGANÇA

No dia 23 de julho foi assinada, com a Diputación de León, uma ata de intenção para a constituição de um Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial (AECT) León-Bragança.

Este projeto representa o reforço da cooperação e ligação entre as cidades de Bragança e de León, geminadas desde 20 de fevereiro de 2006, que, após a criação de um AECT, poderão aproveitar a possibilidade de empregar novos e mais eficientes instrumentos na programação, gestão, acompanhamento e avaliação, nas áreas do turismo, meio ambiente, cultura e desenvolvimento económico.

Após a reunião de trabalho, a comitiva de León visitou as instalações do Município de Bragança, a Sortegel e o Brigantia EcoPark.

MÚSICA E TRADIÇÃO NA LOMBADA

Nos dias 25 a 27 de julho, na aldeia de Palácios, decorreu o evento “O Lombada – Festival de Música e Tradição”, organizado pela Câmara Municipal de Bragança e pela Associação Cultural e Ambiental de Palácios.

Assim, pela manhã do dia 26 homens e mulheres dirigiram-se para o campo empunhando a foice, onde procederam à segada do cereal, ao som das cantigas antigas, entoadas pelas mulheres da aldeia, vestidas a rigor. Da parte da tarde decorreu a tradicional malha do cereal, na eira de Palácios.

A juntar-se às atividades agrícolas tradicionais, a gastronomia, os produtos locais, a música, a dança fizeram também parte do programa deste evento que é o antigo festival do género do distrito.

INAUGURAÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO

No dia em que as gentes de Rebordãos comemoraram a Festa do São Pantaleão, em 27 de julho, mais de 500 pessoas da Freguesia assistiram à

inauguração das obras de ampliação e beneficiação do Centro Paroquial e Social Nossa Senhora da Assunção.

Orçada em cerca de 105 mil euros, esta intervenção teve o apoio da Câmara Municipal de Bragança em 40 mil euros e permitirá que a instituição passe a servir 62 utentes, mais 32 que anteriormente, na valência de centro de dia, sendo um importante serviço de proximidade e apoio à comunidade, que visa a melhoria da qualidade de vida da população mais envelhecida de Rebordãos, mas também de Freguesias limítrofes.

Intervenção do Sr. Presidente em resposta ao Sr. Vereador, André Novo à questão apresentada na última Reunião, relativamente ao Festival Quintanilha Rock

O Sr. Presidente informou que, o valor do apoio logístico da CMB no evento “Quintanilha Rock” foi de 1 502,09€, referente à limpeza do caminho da praia fluvial do Colado.

Ainda, e, em resposta às questões apresentadas pelos Srs. Vereadores, Victor Prada e André Novo na Reunião anterior, referente à Zona Industrial de Mós, o Sr. Presidente informou o seguinte:

- Na Zona Industrial de Mós existem 11 lotes;
- Existem 5 lotes para venda na Zona Industrial de Mós;
- Na Zona Industrial de Mós existem 4 Empresas instaladas;
- Nenhum empresário jovem, abaixo dos 30 anos, se fixou na Zona Industrial de Mós;
- Na Zona Industrial das Cantarias, o preço do m² é de 9,75€;
- Sim, existem interessados na compra de lotes na Zona Industrial de Mós; e,
- O Regulamento Municipal de Venda de Lotes para as Novas Zonas e Loteamentos Industriais, não prevê a possibilidade de haver discriminação positiva para jovens empresários, abaixo dos 30 anos.

CAMINHO PÚBLICO NA ALDEIA DE PARADINHA VELHA (CAMINHO DO CASTILHÃO)

Em resposta ao solicitado pelo Sr. Vereador, Humberto Rocha, na Reunião de 26 de maio, o Sr. Presidente entregou os documentos referentes ao Caminho Público na aldeia de Paradinha Velha.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

ZONA INDUSTRIAL DE MÓS

“Não podemos impor limites etários tão rigorosos. Todo o investimento, independentemente do escalão etário de quem se propõe investir é bem vindo, seja na Zona Industrial de Mós seja na Zona Industrial das Cantarias. Como já anteriormente referi, entendo que a Câmara deve considerar a hipótese de cedência de todos os lotes disponíveis ao preço simbólico de um cêntimo o metro quadrado. Seria um sinal extremamente positivo que se dava aos potenciais investidores.”

ACIDENTE COM A QUEDA DE BALIZA EM PARADINHA DE OUTEIRO

O Sr. Vereador, Humberto Rocha perguntou ao Sr. Presidente se tinha conhecimento de que, há poucos dias em Paradinha de Outeiro, no Campo de Futebol tinha havido um acidente grave com uma criança, a quem a queda de uma baliza fraturou a bacia. Disse também que, em relação à utilização de Equipamentos desportivos, a lei impõe regras rigorosas e recomendou que a Câmara Municipal de Bragança, em conjunto com as Junta de Freguesia, inventariasse todo o material do concelho e verificasse, caso a caso, em que condições estão a ser utilizadas.

DOAÇÃO DO VALOR DAS DESLOCAÇÕES

“É minha intenção fazer doação do valor das deslocações que a Câmara me paga para estar presente nas Reuniões de Câmara, a Instituições de Solidariedade Social do Concelho, pelo que questiono se a Câmara pode pagar diretamente às instituições que eu indicar, os valores em causa.”

Sobre esta questão, o Sr. Presidente esclareceu que o valor devido é pago diretamente ao Sr. Vereador, por sua vez, o Sr. Vereador poderá doar a quem entender.

Intervenção do Sr. Vereador, André Novo

FATURAÇÃO DA CMB

“Há alguma possibilidade das faturas emitidas pela Câmara Municipal de Bragança em papel passarem a ser emitidas via correio eletrónico para os municípios que assim o desejarem, à semelhança do que já acontece em algumas autarquias?”

O Sr. Presidente esclareceu o Sr. Vereador que essa questão já está a ser tratada no sentido de adesão à fatura eletrónica na faturação da água.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE JULHO DE 2014

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a respetiva ata.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Lei n.º 43/2014, de 11 de julho de 2014, D.R. n.º 132, I Série, da Assembleia da República, quarta alteração à Lei n.º 74/98, de 1 de novembro, sobre a publicação, a identificação e o formulário dos diplomas.

Decreto-Lei n.º 114/2014, de 21 de julho, D.R. n.º 138, I Série, do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, estabelece os procedimentos necessários à implementação do sistema de faturação detalhada previsto na Lei n.º 12/2014, de 6 de março, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, relativamente aos serviços públicos de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos.

Tomado conhecimento.

PONTO 5 - DEVER DE COMUNICAÇÃO AO ABRIGO DO PARECER GENÉRICO FAVORÁVEL - N.º 3 DO ARTIGO 4.º DA PORTARIA N.º 53/2014, DE 3 DE MARÇO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, para conhecimento, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“Considerando o previsto no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, existe o dever de comunicar à Câmara Municipal, até ao final do mês seguinte àquele em que foram adjudicados, os contratos celebrados ao abrigo do parecer genérico favorável obtido em reunião de Câmara de 13 de janeiro de 2014;

Para efeitos do cumprimento do dever de comunicação, informa-se que foram adjudicados as seguintes aquisições de serviços, conforme quadro anexo, que faz parte integrante desta informação e previamente distribuídos exemplares aos membros desta Câmara Municipal.”

Tomado conhecimento.

PONTO 6 - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“Considerando que a Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2014 (LOE 2014), no n.º 4 do artigo 73.º, estabelece a exigência de parecer prévio vinculativo, nos termos e segunda a tramitação a regular por portaria, para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, independentemente da natureza da contraparte.

Considerando que os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo para os organismos e serviços da administração central do Estado, abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi regulamentado pela Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, em vigor.

Considerando que para as autarquias locais não existe, até hoje, qualquer regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, pois, a portaria ainda não foi publicada.

Considerando que nos termos das disposições constantes na Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, é regulamentado os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, aplicando-se a todos os contratos de aquisição de serviços, celebrados por órgãos, serviços e entidades abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12- A/2008, de 27 de fevereiro.

Considerando que o n.º 11 do artigo 73.º da LOE 2014 prevê que, nas autarquias locais a emissão do parecer prévio vinculativo é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número, do citado artigo

73.º, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela Portaria n.º 53/2014, de 3 de março.

Proposta:

Por força do disposto no n.º 4 e n.º 11, do artigo 73.º da LOE 2014 e por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do mesmo artigo 73.º, da LOE 2014, conjugado com as disposições constantes do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, propõe-se à Câmara Municipal emissão de parecer prévio vinculativo favorável, para aquisição de serviços, instruída com os seguintes elementos, constantes no quadro anexo ao respetivo processo, que faz parte integrante da presente informação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, emitir parecer prévio vinculativo favorável, para aquisição de serviços, de acordo com a informação da Unidade de Administração Geral.

PONTO 7 - SEMANA DE JUVENTUDE 2014 (05 a 12 de agosto de 2014)

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Os jovens sempre desempenharam um papel importante na história das Nações, sendo estes o futuro de qualquer povo.

As suas ideias, determinação, participação, imaginação e vitalidade são indispensáveis ao desenvolvimento de uma sociedade que se quer cada vez mais solidária, desenvolvida, empreendedora, dinâmica e participativa.

Nos tempos atuais, de verdadeira emergência nacional, onde o desânimo persiste no seio dos jovens, devido à falta de oportunidades de emprego, torna-se necessário melhorar a sua autoestima e estimular a participação, o empreendedorismo, a criação de emprego, a inovação e o conhecimento, num mundo cada vez mais global e competitivo.

Assim, o Município de Bragança irá promover, pela primeira vez, a Semana da Juventude, de 05 a 12 de agosto de 2014, em estreita colaboração com outras Entidades, disponibilizando aos jovens, entre os 12 e os 30 anos, um conjunto variado de atividades e benefícios, nomeadamente:

Dia 05 de agosto (terça-feira)

- 11h00: **Visita/Jogo** (duração 45 minutos)

|local: Centro de Arte Contemporânea Graça Morais|

- 15h00-17h30: **Jogos de tabuleiro**

|local: Centro de Fotografia Georges Dussaud|

- 18h00-19h00: **Twist gigante**

|local: Praça da Sé|

Dia 06 de agosto (quarta-feira)

- 10h00: **Workshop “Velas com óleo usado”** (duração 90 minutos)

|local: Pavilhão da delegação de Bragança do Instituto Português do Desporto e Juventude|

- 18h00-20h00: **Street Basket**

|local: Praça da Sé|

Dia 07 de agosto (quinta-feira)

- 10h00: **Workshop “Porta moedas reciclado”** (duração 90 minutos)

|local: Pavilhão da delegação de Bragança do Instituto Português do Desporto e Juventude|

- 18h30: Demonstração de Kyokushin-Kan Karate

local: Praça da Sé|

Dia 08 de agosto (sexta-feira)

- 10h00: **Workshop “Energia Divertida”** (duração 90 minutos)

|local: Centro Ciência Viva de Bragança|

- 15h00- 20h00: **Torneio de voleibol de Praia Juvenil**

|local: Piscinas do Clube Académico de Bragança|

Dia 09 de agosto (sábado)

- 9h00 – 12h00: **Banca na Praça Jovem** (apenas com expositores/produtores até 35 anos)

|local: Praça da Sé|

15h00- 22h00: **Torneio de voleibol de Praia**

|local: Piscinas do Clube Académico de Bragança|

Dia 10 de agosto (domingo)

10h00 - 13h00 e das 15h00 às 22h00: **Torneio de voleibol de Praia**

15h00-20h00: **Jogos aquáticos “Juventude Ativa”**

|local: Piscinas do Clube Académico de Bragança|

Dia 11 de agosto (segunda-feira)

10h00 - 13h00 e das 15h00-22h00: **Futebol de praia**

|local: Piscinas do Clube Académico de Bragança|

18h00- 19h00: **Aulas de Zumba Fitness**

19h00- 20h00: **Aulas de Hip Pop**

|local: Praça da Sé|

Dia 12 de agosto (terça-feira)

- **Comemoração do Dia Internacional da Juventude**

- 9h00: Instalação do Conselho Municipal de Juventude

- 9h30-12h30: **Seminário: “Os jovens e o emprego no interior: que futuro?”**

- 09h30 - Sessão de Abertura

- 10h00 - Mesa Redonda “Empreendedorismo em Bragança – casos de sucesso”, moderada por Afonso de Sousa

Márcio Vara, Oldcare – Serviços Gerontológicos

Pedro Santos, Factoryplay

Sandra Barbosa, Montesino

Paulo Piloto, Diretor do Brigantia Ecopark

- 11h00 - Debate

- 12h00 – Encerramento

|local: Sala de Atos do Teatro Municipal de Bragança|

- 10h00-16h30: **Ação de sensibilização e rastreios HIV/SIDA**

|local: Praça Cavaleiro Ferreira|

- 15h00-24h00: **Sunset, com Dj’s locais e dupla de DJ’s nacional**

|local: Piscinas do Clube Académico de Bragança|

Entidades envolvidas: Município de Bragança; Instituto Português do Desporto e Juventude; União de Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo; Unidade Local de Saúde do Nordeste; Clube Académico de Bragança; Estrelas Brigantinas; Associação Kyokushin-Kan Karate; Azimute; Centro de Emprego e Formação Profissional de Bragança; Centro Ciência Viva de Bragança; Associação Mãe Alto.

Outros benefícios:

De 05 a 12 de agosto:

- Entrada gratuita no Museu Ibérico da Máscara e do Traje e no Centro de Arte Contemporânea Graças Morais, para jovens entre os 12 e os 30 anos.

- Entrada gratuita nas Piscinas Municipais de Bragança, para jovens entre os 12 e os 30 anos.

- Entrada gratuita no Centro Ciência Viva de Bragança, para jovens entre os 12 e os 30 anos.

- Transportes públicos municipais (STUB) a custo zero, para jovens entre os 12 e os 30 anos.

Assim, proponho:

Em conformidade com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º (competências materiais), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, *apojar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*, atendendo ao facto desta competência não poder ser delegada no respetivo presidente, tal como consta do artigo 34.º, n.º 1, da citada Lei, é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre esta matéria.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

Declaração de voto do Sr. Vereador, Humberto Rocha

“Parece-me um programa variado e com conteúdo, pelo que sugiro que a Câmara faça tudo quanto for possível para se conseguir uma mobilização total dos jovens na participação. Assim voto favoravelmente.”

Declaração de voto dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“Congratulamo-nos com a iniciativa visto que dar-se protagonismo à faixa etária que tão mal tratada tem sido nos últimos tempos é sempre de enaltecer.

Agora, também nos parece que o programa deveria ser muito mais ambicioso envolvendo outras entidades, nomeadamente as Associações de Estudantes, Académicas, Juvenis, Recreativas e Culturais do Concelho, programando outras iniciativas com maior relevo, mais marcantes para os jovens e para a sociedade brigantina e não simplesmente elaborar uma programação que, apesar de digna por quem a propõe, se limita a aproveitar iniciativas que já iriam decorrer por parte das entidades parceiras e que foram compiladas no programa.

A novidade do programa reside na instalação do Conselho Municipal da Juventude, ao fim de tantos anos, reivindicado pelo Partido Socialista e nomeadamente pela Juventude Socialista. Finalmente, mais vale tarde do que nunca, vai passar a existir um órgão municipal onde seja dada voz aos verdadeiros problemas e anseios da juventude do concelho, discutidos e defendidos pelos verdadeiros protagonistas que são os jovens e os seus representantes.

Sugerimos que no âmbito do novo quadro comunitário seja trabalhada uma candidatura com parcerias do outro lado da fronteira mas também com outras cidades da europa, que permitam levantar este evento e que passe a ser referência para os jovens, para o concelho e para a região.”

PONTO 8 - PROCEDIMENTO CONCURSAL – ENCARREGADO OPERACIONAL, NO ÂMBITO DA DISSOLUÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL “TERRA FRIA CARNES, UNIPESSOAL, LDA.”

Pelo Sr. Presidente foi presente, para conhecimento, a seguinte informação elaborada pelo Departamento de Administração Geral e Financeira:

“No âmbito do processo de Dissolução, Internalização e Liquidação da E.M. “Terra Fria Carnes, Unipessoal, Lda.”, e da vigência das restrições decorrentes da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, LOE 2014, vedando a abertura de procedimentos concursais, para categorias superiores de carreiras pluricategoriais, no caso em apreço, para encarregado operacional, procurou-se junto da CCDRN, parecer fundamentado para sustentar, ou não, aquele procedimento concursal.

Antecipadamente à entrada em vigor da LOE 2014 e na pendência do procedimento de dissolução da referida empresa o Município de Bragança outorgou acordos de cedência de interesse público com os trabalhadores daquela empresa, entre eles com o encarregado operacional, para posteriormente promover o procedimento concursal para contratação de um encarregado operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Considerando o vertido no artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, (LOE 2014), nomeadamente na alínea c) do n.º 2, que estabelece a proibição de “*Abertura de procedimentos concursais para categorias superiores*

de carreiras pluricategoriais, gerais ou especiais, ou, no caso das carreiras não revistas e subsistemas, incluindo carreiras e corpos especiais, para as respetivas categorias de acesso, incluindo procedimentos internos de seleção para mudança de nível ou escalão”, foi solicitado parecer jurídico junto da CCDRN, no sentido de clarificar a aplicação do estabelecido na LOE, no caso em apreço, ou seja numa situação em que o encarregado operacional já **tinha** celebrado um acordo de cedência de interesse público com o Município de Bragança e já estava a ser remunerado como tal.

Em 10 de abril do corrente ano, dirigentes e chefias municipais frequentaram um Workshop promovida pela FUNDAÇÃO CEFA sobre “Redução Remuneratória nos Contratos de Aquisição de Serviços e a Lei do Orçamento de Estado para 2014”, no qual foi transmitida uma maior abertura para a interpretação do artigo 39.º **“Proibição de Valorização Remuneratória”**.

Com a formadora, docente da Universidade de Aveiro, foi analisada a problemática decorrente da “proibição de abertura de procedimentos concursais para categorias superiores de carreiras pluricategoriais....” tendo havido da parte desta formadora uma abertura fundamentada para contrariar este princípio estabelecido na LOE 2014, comprometendo-se a acompanhar este processo, com vista a uma fundamentação adequada e apropriada.

Seguiram-se varias tentativas de contactos, mas sempre sem sucesso.

Gorada esta oportunidade, foi solicitado parecer jurídico, sobre a matéria, ao consultor jurídico municipal, Sr. Dr. Filipe Chaveiro que depois de analisar a questão formulada enviou o parecer (anexo à presente informação).

Face aos pareceres jurídicos enviados, quer pela CCDRN, quer pelo consultor jurídico, Sr. Dr. Chaveiro, e estando o procedimento concursal sujeito às regras do Orçamento de Estado 2014, está desde logo vedada a abertura de procedimentos concursais, para categorias superiores de carreiras pluricategoriais – Encarregado Operacional.

Alerta ainda o Consultor Jurídico para o facto de ser violada a lei, com as concomitantes consequências e responsabilidades.

Assim, propõe-se a não continuidade do procedimento concursal, já em decurso, com base nos pressupostos enunciados nos pareceres jurídicos em

anexo à presente informação e a abertura de um novo procedimento concursal para assistente operacional, considerando que com a internalização da atividade da Empresa Municipal, o Município necessita dos recursos humanos para desenvolver a atividade.

Despacho do Sr. Presidente, proferido em 01.07.2014: “Autorizo a anulação do procedimento concursal – Assistente Operacional/Encarregado Operacional, pelas razões constantes da presente informação.”

Tomado conhecimento.

PONTO 9 - TÉRMINOS DE ACORDO DE CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO, CELEBRADO EM 20 DE AGOSTO DE 2013

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“Considerando que o Município de Bragança no âmbito do procedimento de dissolução, liquidação e internalização das atividades da empresa, Terra Fria Carnes, Unipessoal, Lda., procedeu à abertura do procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional/Encarregado Operacional para a Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social – Serviço de Promoção Económica (Matadouro Municipal), exclusivamente destinado a quem seja titular de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, sendo opositores ao mesmo, os trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, que se encontrem na situação de cedência de interesse público, por imposição do n.º 9 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto conjugado com o n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 51/2013, de 24 de julho;

Considerando que o trabalhador, Alexandre Afonso Veiga Alves, a exercer funções de Assistente Operacional/Encarregado Operacional, na empresa, Terra Fria Carnes, Unipessoal, Lda., foi admitido ao procedimento concursal, em decurso;

Considerando que o procedimento concursal, foi anulado por despacho do Sr. Presidente, proferido em 01 de julho de 2014 e que decorrente deste ato o

trabalhador, Alexandre Afonso Veiga Alves, deixa de ser opositor ao Procedimento Concursal.

Proposta:

Face ao exposto, propõe-se que o acordo de cedência de interesse público celebrado entre o referido trabalhador e o Município de Bragança, em 20 de agosto de 2013 e válido pelo prazo de um ano (cfr. Cláusula primeira), termine a 31 de julho de 2014, tendo este direito a regressar ao quadro da empresa, Terra Fria Carnes, Unipessoal, Lda., ao qual se encontra vinculado através de um contrato de trabalho por tempo indeterminado, sob o regime do Código do Trabalho.

É competência do órgão executivo (Câmara Municipal), ao abrigo do previsto nos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 52.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2014.”

O Sr. Presidente fez a explicação do seu conteúdo.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

PONTO 10 - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DO DOMÍNIO MUNICIPAL CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS DOS ARTISTAS DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pelo Departamento de Administração Geral e Financeira:

“Nota Justificativa

Considerando que por Contrato Administrativo de Concessão do Domínio Municipal, outorgado no dia 17 de março de 2009, o Município cedeu a título gratuito à ASMAB - Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Bragança, a parcela A do Loteamento Rainha Santa, no Bairro dos Formarigos, com vista à construção de um equipamento com a valência de apoio à vítima;

Considerando que, conforme o preceituado na Cláusula Quinta do referido contrato, a concessionária deveria iniciar o processo de forma a garantir a realização das obras no prazo de 5 anos a contar da data da assinatura do contrato;

Considerando que o projeto de arquitetura do referido equipamento foi elaborado em 2010, encontrando-se a concessionária, desde então, a aguardar a possibilidade de candidatar o projeto a financiamento público;

Considerando que a concessionária foi, no final do passado mês de junho, informada pelo Centro Distrital de Segurança Social que o projeto “*Casa Abrigo*”, incluído na programação inicial do PIDDAC/2010, foi contemplado com participação em OE/2014;

Considerando que o prazo estabelecido no contrato expirou, o que poderá contender com a exigível legitimidade da ASMAB para efeitos de concessão do financiamento e realização das obras;

Considerando que, conforme o estipulado no n.º 2 do artigo 5.º dos respetivos Estatutos, no âmbito da proteção social e promoção da qualidade de vida, a ASMAB poderá, designadamente organizar e gerir valências de ação social para diferentes públicos-alvo, nomeadamente, família e comunidade, entre outras;

Considerando que o Município dispõe de atribuições no domínio da ação social, competindo à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, tudo nos termos do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas p) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que constitui também competência da Câmara Municipal administrar o domínio público municipal, nos termos da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

Considerando que a ASMAB veio requerer a prorrogação do prazo previsto no contrato de concessão para a realização das obras;

Considerando que o contrato de concessão pode ser modificado, nos termos gerais de direito, por acordo entre as partes, designadamente quando as circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de contratar tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível;

Propõe-se a alteração da *Cláusula Quinta do Contrato Administrativo de Concessão do Domínio Municipal*, que passará a ter a seguinte redação:

“Cláusula Quinta

Para levar a cabo a realização de obras, a concessionária deverá submeter o respetivo projeto à aprovação desta Câmara Municipal, bem como executar as obras dentro dos prazos que lhe forem fixados e de harmonia com o projeto aprovado e nos termos fixados pelas leis e regulamentos em vigor.

A concessionária iniciará o processo de forma a garantir a realização das obras no prazo máximo de 10 anos a contar da data da assinatura deste contrato.”

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a alteração à cláusula 5.^a, do Contrato Administrativo de Concessão do Domínio Municipal.

DIVISÃO FINANCEIRA

PONTO 11 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 25 de julho de 2014, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais:	4 832 206,61€; e,
Em Operações Não Orçamentais:	1 196 853,80€.

Tomado conhecimento.

PONTO 12 - NONA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO OITO; E ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO OITO

Pelo Departamento de Administração Geral e Financeiro foi presente a nona modificação; a oitava alteração ao Orçamento Municipal de despesa, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 155 300,00 euros e reforços de igual valor; e a oitava alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta anulações no valor de 500,00 euros e reforços de igual valor.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a nona modificação, conforme informação do Departamento de Administração Geral e Financeiro.

PONTO 13 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFETUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 30 DE JUNHO DE 2014

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente, para conhecimento, a síntese dos pagamentos efetuados, de operações orçamentais, durante o mês de junho - no montante total de 2 398 574,35 euros - e assim discriminados:

Apoios às freguesias	85 878,00€;
Apoios às instituições sem fins lucrativos	117 674,88€;
Fornecedores de imobilizado – empreiteiros	116 931,05€;
Fornecedores de imobilizado – outros	39 444,07€;
Fornecedores de bens e serviços c/c	1 057 434,85€;
Outros - diversos	981 211,50€.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE PROMOÇÃO ECONÓMICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PONTO 14 - ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS NO ÂMBITO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA “CASTANHEIRO EM FLOR”

Pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social, foi presente a seguinte informação:

“No âmbito das atividades do Castanheiro em Flor, foram aprovadas em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 26 de maio de 2014, as normas do concurso de fotografia, conforme certidão anexa.

Na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 14 de julho de 2014 foi ratificado o ato de constituição do júri de avaliação das fotografias rececionadas, conforme certidão anexa.

O júri de avaliação das fotografias do concurso “Castanheiro em Flor”, decidiu unanimemente, atribuir as seguintes classificações.

1.º Classificado – Passeando I – 150,00€

- Jorge Manuel Soares Sá Morais Oliveira

2.º Classificado – Passeando II – 100,00€

- Jorge Manuel Soares Sá Morais Oliveira

3.º Classificado – Sem Título – 75,00€

- Alexandre Herculano e Castro de Freitas Alves

A despesa poderá ser enquadrada na rubrica 0401/020115 com dotação a 16 de julho de 2014 de 2.022,73€, sendo que os fundos disponíveis à data de 16 de julho de 2014 são de 3.431.933,19€.”

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

PONTO 15 - APROVAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DO LIVRO “ENSAIO SOBRE A CEGUEIRA DE BERNARDÍ ROIG”

Pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social foi presente a seguinte informação:

“Tendo sido produzido, no âmbito da exposição temporária do Centro de Arte Contemporânea “Graça Morais”, o livro “Ensaio sobre a Cegueira de Bernardí Roig”, propõe-se o seguinte preço de venda:

Livro “Ensaio sobre a Cegueira – Bernardí Roig		
Preço de custo	Preço Unitário	Preço de venda proposto
3.300,00€ + 6% IVA = 3.498,00€	3.498,00€ / 500 = 6,996€ (IVA incluído)	7,00€

Uma vez que as autarquias cumprem uma importante missão de serviço público, estabeleceu-se o preço proposto tendo em conta não apenas o equilíbrio entre a despesa e o valor de mercado, mas considerando também o importante papel da autarquia na divulgação do património cultural e artístico.

Assim, propõe-se o preço para venda do livro: 7,00€

Mais se informa que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre esta matéria, de acordo com o disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

O Sr. Vereador sugeriu, uma redução de 50% do preço, na aquisição do referido livro, durante a Comemoração da Semana da Juventude 2014.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o preço proposto, com uma redução de 50% do preço, na aquisição durante a Comemoração da Semana da Juventude 2014.

PONTO 16 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A FÁBRICA DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social foi presente a seguinte informação:

“No âmbito da organização das Festas da Cidade de Bragança 2014, tal como tem vindo a ser feito em anos anteriores, propõe-se para aprovação o Protocolo de Colaboração entre o Município de Bragança e a Fábrica da Igreja de Nossa Senhora das Graças que enquadra o apoio e a colaboração a prestar pelo Município de Bragança.

Entre outros compromissos, o Município de Bragança obriga-se a conceder um apoio financeiro no valor de 177.000,00€.

Esta despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0501/040701 - Instituições sem fins lucrativos, que na presente data tem um saldo disponível para cabimento de 238.308,46€, conforme consulta ao POCAL em anexo.

Os Fundos Disponíveis ascendem na presente data a 3.437.563,77€ conforme consulta ao POCAL em anexo. (Compromisso n.º 2014/2203, efetuado com base no cabimento: 2014/2378).

A competência para autorizar é da Exma. Câmara Municipal conforme o estipulado nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A FÁBRICA DA IGREJA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Entre:

O Município de Bragança, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 215 547, neste ato legalmente representado por Hernâni Dinis Venâncio Dias, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, como Primeiro Outorgante;

E

A Fábrica da Igreja Nossa Senhora das Graças, pessoa coletiva n.º 501 541 691, com sede Igreja Nossa Senhora das Graças, Rua Emídio Navarro, 5300-210 Bragança, neste ato legalmente representada pelo Pe. José Manuel Bento Soares, na qualidade de Presidente, como Segundo Outorgante; é celebrado o presente protocolo que se rege pelo seguinte clausulado:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente protocolo tem como objeto a conjugação de esforços no sentido de tornar o maior evento cultural e religioso da cidade de Bragança, que culmina no Feriado Municipal dedicado às festividades religiosas em Honra de Nossa Senhora das Graças, num momento digno e festivo.

Cláusula 2.ª

Organização

As Festas da Cidade de Bragança 2014 serão organizadas pela Fábrica da Igreja Nossa Senhora das Graças, com o apoio e colaboração do Município de Bragança.

Cláusula 3.ª

Programa Previsto

1. O programa de espetáculos musicais previsto para as Festas da Cidade 2014, de 18 a 21 de agosto é:

Dia 18 de agosto: Bribanda

Dia 19 de agosto: Zé Ferreira I Emanuel

Dia 20 de agosto: Red House Band I João Pedro Pais

Dia 21 de agosto: Nivel 6 I Xutos & Pontapés I FN

2. No dia 22 de agosto, dia de Nossa Senhora das Graças, será celebrada a Eucaristia Solene seguida de majestosa procissão em honra da padroeira da cidade.

Cláusula 4.ª

Estimativa de Encargos

Para a concretização do programa referido na cláusula anterior prevê-se um encargo de 197.000,00 € (cento e noventa e sete mil euros).

Cláusula 5.ª

Estimativa de Receitas

A estimativa de receitas e donativos é de 20.000,00 € (vinte mil euros).

Cláusula 6.ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

1. São obrigações do Primeiro Outorgante no âmbito do presente protocolo:

- a. Proceder à aquisição de serviços de pirotecnia;
- b. Disponibilizar todo o apoio logístico e colaboração ao Segundo Outorgante;
- c. Conceder um apoio financeiro de 177.000,00 € (cento e setenta e sete mil euros), a pagar da seguinte forma:
 - i. 43.000,00 € (quarenta e três mil euros) no dia 05 de agosto;
 - ii. 98.000,00 € (noventa e oito mil euros) no dia 18 de agosto;
 - iii. 36.000,00 € (trinta e seis mil euros) no dia 25 de agosto;

2. Caso estimativa de receitas prevista na cláusula 5.^a não se concretize na totalidade, o Primeiro Outorgante compromete-se a atribuir uma verba adicional que faça face à diferença verificada.

Cláusula 7.^a

Obrigações do Segundo Outorgante

1. São obrigações do Segundo Outorgante no âmbito do presente protocolo:

a. Organizar a atividade “Verão na Praça”, de 28 de julho a 13 de agosto, na Praça Camões, e as Festas da Cidade, de 18 a 22 de agosto, no Parque Eixo Atlântico.

b. Contratar os espetáculos, todas as estruturas necessárias, conforme abaixo referido:

- i. Contratar e coordenar os espetáculos no período de 28 de julho a 13 de agosto – Música de Verão, que decorrerão na Praça Camões, exceto palco, luz e som a cargo do Primeiro Outorgante;
 - ii. Contratar e coordenar os espetáculos, no período de 18 a 21 de agosto, que terão lugar no Parque Eixo Atlântico, bem como todas as estruturas necessárias à realização dos mesmos, nomeadamente palco, gerador, som e luz, videowall, camarins e WC, segurança necessária, estadia e alimentação dos artistas e equipas;
 - iii. Organizar a procissão e dar apoio às paróquias para a preparação e apresentação dos andores.
- c. Pagar os serviços das alíneas anteriores.

- d. Apresentar o relatório de contas referente às Festas da Cidade até 30 de setembro de 2014.
- e. Receber os donativos e emitir recibo da Fábrica da Igreja de Nossa Senhora das Graças.

Cláusula 8.^a

Entrada em vigor e duração

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido para o ano de 2014.”

Intervenção dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

Os Srs. Vereadores, colocaram as seguintes questões:

“Qual é o custo de cada banda que vai atuar nas festas da cidade?

Qual é o valor do fogo de artifício?

Resposta do Sr. Presidente às questões colocadas pelos Srs. Vereadores

“De momento não tenho presente o custo de cada grupo/banda que lhes possa fornecer. Os procedimentos seguiram os seus trâmites legais, pelo que em próxima reunião de Câmara, serão fornecidas mais informações.”

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido protocolo de colaboração.

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“Votamos favoravelmente o protocolo proposto, manifestando algumas dúvidas quando aos montantes vertidos que, na nossa opinião nos parecem exagerados dada a relação preço/serviço prestado.

Também nos parece que este tipo de procedimento deveria ser tido em conta para com as freguesias, dado que também nelas se realizam eventos festivos, dignos, com dimensão cultural e religiosa.”

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

PONTO 17 - VENDA DE PARCELA DE TERRENO, NO BAIRRO DE SANTA ISABEL - AVENIDA ENG.º AMARO DA COSTA A ANTÓNIO CARLOS ALVES.

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“António Carlos Alves, na qualidade de proprietário do lote 27, correspondente ao alvará de loteamento n.º 13/77, solicita a aquisição da parcela de terreno identificado com a letra “D”, com a área de 115,40 m2, para alinhamento do lote supra identificado, que confronta de norte com Rua Pública, de Sul com Lote 27 do loteamento urbano n.º 13/77, de Nascente com Lote C e de Poente com Lote E, inscrito na matriz urbana sob o artigo P7725 da Freguesia da Sé e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 4450/20100302.

Em reunião de Câmara de 12.04.2010 foi deliberado desanexar a área total de 717,33 m2, para efeito de complemento dos lotes contíguos, destinados apenas a uso de espaços verdes.

Mais foi deliberado na mesma reunião fixar o preço de 32,50€/m2 da área a vender, nos termos regulados na tabela anexa ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Quadro IV – Valor das Compensações – 2.1, por se considerar este valor adequado para a cedência de espaços verdes à semelhança do que se verifica em operações de loteamento urbano, deduzindo-se ao valor a liquidar as importâncias entretanto já pagas para alinhamentos dos lotes, nos casos em que houve lugar a tal, devidamente comprovado pelo Serviço de Gestão Patrimonial do Município de Bragança.

Em 13.05.2014, o requerente manifesta vontade na compra do citado lote, pelo que se propõe a venda do lote identificado com a letra “D”, sito no Bairro de Sta. Isabel, em Bragança, pelo valor de 35,24€/m2, de acordo com o ponto 2.1 do Quadro IV – Valor das Compensações do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor, num total de 4 066,70 €.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a venda da referida parcela, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 18 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de

11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 19 - ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO A POSTO DE TURISMO E ESPAÇO MEMÓRIA DA PRESENÇA SEFARDITA PARTE A - CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DA CULTURA SEFARDITA DO NORDESTE TRANSMONTANO

Auto de Medição n.º 02 A, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 7 153,17€ + IVA, adjudicada à empresa, Habitâmega, Construções, S.A., pelo valor de 447 952,84 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 17/07/2014, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 20 - ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO A POSTO DE TURISMO E ESPAÇO MEMÓRIA DA PRESENÇA SEFARDITA PARTE B - LOJA INTERATIVA DE TURISMO DE BRAGANÇA

Auto de Medição n.º 01 B, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 6 432,34€ + IVA, adjudicada à empresa, Habitâmega, Construções, SA., pelo valor de 197 039,74 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 17/07/2014, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 21 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 22 - SINALIZAÇÃO URBANA

Auto de Medição n.º 2 (FINAL), referente à empreitada acima mencionada, no valor de 16 009,03 € + IVA, adjudicada à empresa, Sinalnorte – Sinalização e marcação de estradas, Lda., pelo valor de 42 496,10 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice-presidente, proferido em 09/07/2014, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 23 - CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL - SUBSTITUIÇÃO DE MOSAICOS NA PRAÇA NORTE

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 27 337,50 € + IVA, adjudicada à empresa, Elias Santos Pinto, Filho, Lda., pelo valor de 39 995,00 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice-presidente, proferido em 08/07/2014, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 24 - ARRANJO DO LARGO DE BAÇAL

Auto de Medição n.º 1 (FINAL), referente à empreitada acima mencionada, no valor de 13 098,12 € + IVA, adjudicada à empresa, Elias Santos Pinto, Filho, Lda., pelo valor de 13 098,12 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice-presidente, proferido em 08/07/2014, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 25 - CARLOS JORGE RODRIGUES MARTA

Apresentou requerimento a solicitar a aprovação do projeto para construção de um edifício destinado a armazém, para instalação de uma unidade primária de extração e acondicionamento de mel, a levar a efeito no Lugar de Valdemiro, na freguesia de Gostei, concelho de Bragança, com o processo n.º 33/14, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projeto para construção de um armazém, para instalação de uma unidade primária de extração e acondicionamento de mel,

num prédio rústico com 6267,73m², localizado, de acordo com o assinalado na planta do P.D.M. apresentada, fora do perímetro urbano da aldeia de Gostei, em solo rural, classificado de “Espaços Agro-Silvo-Pastoris Tipo II”.

O projeto foi indeferido em reunião de Câmara de 28 de abril de 2014, em virtude de não cumprir o estipulado no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, que estabelece as medidas e ações estruturais e operacionais relativas à prevenção e proteção das florestas contra incêndios, a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, uma vez que não garantia à estrema da propriedade uma faixa de proteção de 50 metros.

A proposta agora apresentada está em conformidade com os referidos diplomas.

Tem parecer favorável da Médica Veterinária Municipal.

O projeto cumpre o disposto aplicável, para os “Espaços Agro-Silvo-Pastoris Tipo II”, no Regulamento do Plano Diretor Municipal, e no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 26 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - LICENCIAMENTOS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu os seguintes despachos, de 09/07/2014 a 23/07/2014, relativos ao licenciamento de obras, no uso de competências delegadas, conforme despacho de 18 de outubro de 2013, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do RJUE e n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

ANTÓNIO JOSÉ AZEVEDO, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovada o projeto de alterações ao projeto referente à substituição e ampliação de uma lavandaria de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no Bairro do Pinhal, lote 158 em Bragança, com o processo n.º 87/80, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

FERNANDO MANUEL VEIGA FREIXEDELLO, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de reconstrução de uma moradia unifamiliar sita na Rua G em Quintela de Lapaças, concelho de Bragança, com o processo n.º 15/14, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

JOÃO EVANGELISTA GONÇALVES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de legalização de um anexo sito na Rua Gil Vicente n.º 45 no Bairro de São João de Deus em Bragança, com o processo n.º 222/83, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

LUIS VENÂNCIO PEREIRA CARVALHO, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de legalização de um anexo de apoio à habitação, destinado a arrumos e garagem sito no Bairro Além do Rio em Alfaião, concelho de Bragança, com o processo n.º 55/09, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Tratando-se de Reunião Pública, encontrava-se presente na Sala das Reuniões, o cidadão, José Júlio Vaz Pires, o Sr. Presidente deu-lhe a palavra, mas o cidadão não usou da mesma.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 11 de agosto de 2014, foi a mesma aprovada, com 6 votos a favor dos Srs., Presidente, e Vereadores, Víctor Prada Pereira, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, e uma abstenção do Sr. Vereador, Paulo Jorge Almendra Xavier, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 26 de maio, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

Ata da Reunião Ordinária de 28 de julho de 2014
